



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	114/2019
TOMADA DE PREÇOS	11/2019
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E.:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE:	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____ DE _____ DE 20____.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS POR MEIO DO FAX (043) 3162-4294 E/OU E-MAIL: COMPRASAPUC@GMAIL.COM

CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO, ERRATA OU ALGO SIMILAR A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PUBLICARÁ NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO ONDE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO. ESTARÁ DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR - *COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA.*

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO	114/2019	REGIME DE EXECUÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS	11/2019		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO	GLOBAL	
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	31/05/2019	HORÁRIO	09:30
PROTOCOLO	31/05/2019	HORA LIMITE	09:30
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, NO DISTRITO DO PIRAPÓ NESTE MUNICÍPIO		

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO PREÇO MÁXIMO
3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"
7. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - LICITANTE NÃO CADASTRADA
8. DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - LICITANTE CADASTRADA
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B
10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
11. DOS RECURSOS
12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
14. DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17. DAS RESPONSABILIDADES
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
20. DAS CONDIÇÕES GERAIS
21. DOS ANEXOS AO EDITAL

ESCLARECIMENTOS		
PERÍODO	16/05/2019 ATÉ 28/05/2019	HORÁRIO: DAS 13:00 ÀS 18 HORAS
TELEFONE: (43) 3162-4236, 3162-4259, 3162-4286 E 3162-4291 – FAX: 43 3162-4294		



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, MEDIANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 240/2018, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI 123/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	114/2019	HORÁRIO	09:30
TOMADA DE PREÇOS	11/2019		
EXPEDIDO EM	29/04/2019		
TIPO DE AVALIAÇÃO	MENOR PREÇO		
REGIME DE EXECUÇÃO	GLOBAL		
DISPONÍVEL EM	16/05/2019		
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	31/05/2019	HORA LIMITE	09:30
PROTOCOLO	31/05/2019		
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SALA DE LICITAÇÕES, 2º ANDAR		
REQUISITANTE	109/2019 AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		

1 DO OBJETO

1.1 O OBJETO DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, NO DISTRITO DO PIRAPÓ NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO **ANEXO X** DO PRESENTE EDITAL, A SER EXECUTADO SOB O REGIME DE SERVIÇOS NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 150 DIAS.

2 DO PREÇO MÁXIMO

2.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 152.183,99** (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

2.2 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

2.3 A COMPETIÇÃO SE DARÁ POR MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS, SENDO QUE A LICITANTE DEVERÁ FORMULAR SUA PROPOSTA RESPEITANDO OS **VALORES MÁXIMOS, UNITÁRIO E TOTAL**, FIXADOS NO “ORÇAMENTO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO”, SEM POSSIBILIDADE DE ULTRAPASSÁ-LOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES AO PRESENTE EDITAL PODERÃO SER



FEITAS ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS, POR **QUALQUER CIDADÃO**, DEVENDO SER PROTOCOLADA NA SEÇÃO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA, NO HORÁRIO DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

3.1.1 DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR ESTE EDITAL O **PRETENSO LICITANTE** QUE NÃO O FIZER ATÉ O **SEGUNDO DIA ÚTIL** QUE ANTECEDER À DATA FIXADA NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, APONTANDO AS FALHAS OU IRREGULARIDADES QUE O VICIARAM, HIPÓTESE EM QUE TAL COMUNICAÇÃO NÃO TERÁ EFEITO DE RECURSO.

3.2 A IMPUGNAÇÃO SERÁ LAVRADA POR ESCRITO E DIRIGIDA AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DR. CECÍLIO LUZ JUNIOR, DEVENDO CONTER O NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DA MODALIDADE E Nº DO CERTAME, A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, NÚMERO DO CNPJ, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO E FAC-SÍMILE PARA CONTATO.

3.3 NÃO SERÃO CONHECIDAS AS IMPUGNAÇÕES ENCAMINHADAS POR FAC-SÍMILE, E-MAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE NÃO O PREVISTO NO ITEM 3.1 DESTE EDITAL.

3.4 CABERÁ À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE QUATRO (24) HORAS.

3.5 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME QUAISQUER INTERESSADOS QUE COMPROVEM POSSUIR OS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO.

4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DIRETA OU INDIRETAMENTE DESTA TOMADA DE PREÇOS:

- A)** INTERESSADOS QUE SE ENQUADREM NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 16 DA LEI ESTADUAL PARANAENSE Nº 15.608/2007 E ART. 9º DA LEI Nº 8666/1993;
- B)** EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL NÃO SEJA PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA TOMADA DE PREÇOS;
- C)** EMPRESAS SUSPENSAS TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 150 DA LEI ESTADUAL PARANAENSE Nº 15.608/2007 E DA LEI Nº 8666/1993;
- D)** EMPRESAS DECLARADAS INIDÔNEAS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM FULCRO NO INCISO IV DO ARTIGO 150 DA LEI ESTADUAL PARANAENSE Nº 15.608/07 OU NO INCISO IV DO ARTIGO 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993;
- E)** EMPRESA QUE SE ENCONTRE SOB FALÊNCIA, DISSOLUÇÃO, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL;
- F)** **CONSÓRCIO DE EMPRESAS, SOB NENHUMA FORMA;**
- G)** EMPRESAS OU SOCIEDADES ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM REGULARMENTE NO PAÍS;

4.3 NESTA LICITAÇÃO SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO E A REPRESENTAÇÃO DE MAIS DE UMA EMPRESA PELO MESMO REPRESENTANTE.



4.4 ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA E TRANSMITIDA AO VIVO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.YOUTUBE.COM.BR - LICITAÇÃO APUCARANA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA DATA, NO HORÁRIO E NO ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO.

4.5 NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CELULARES E ELETRÔNICOS PORTÁTEIS DURANTE A SESSÃO DESTE CERTAME, SALVO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CPL.

4.6 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 NO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS, O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, MUNIDO DOS DOCUMENTOS QUE DEMONSTREM QUE DETÉM PODERES PARA AS PRÁTICAS DE ATOS INERENTES AO CERTAME LICITATÓRIO.

5.2 PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS, **FORA DOS ENVELOPES A E B**, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A)** ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, **OU** INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL (CERTIDÃO SIMPLIFICADA), REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, OU SEJA, **COM DATA NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**;
- B)** CARTA DE CREDENCIAMENTO, CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO II**, **OU** PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, **COM FIRMA RECONHECIDA**, DA QUAL CONSTEM PODERES NECESSÁRIOS À PRÁTICA DOS ATOS INERENTES À LICITAÇÃO, COMO INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, ACORDAR, TRANSIGIR, DESISTIR, RECEBER AVISOS E INTIMAÇÕES, ASSINAR DECLARAÇÕES;
- C)** DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTOGRAFIA (RG) E CPF.

5.3 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

5.4 SERÁ ADMITIDO APENAS 1 (UM) REPRESENTANTE PARA CADA LICITANTE CREDENCIADA, SENDO QUE CADA UM DELES PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA CREDENCIADA.

5.5 CONCLUÍDA A FASE DE CREDENCIAMENTO AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, CONFORME MODELO DO **ANEXO IV** DO PRESENTE EDITAL.

5.6 NO CASO DA SUA NÃO APRESENTAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PODE SER FIRMADA NO INÍCIO DA SESSÃO PELO CREDENCIADO, ADOTANDO-SE O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**.



5.7 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A ABERTURA DO CERTAME, OS ENVELOPES ENCAMINHADOS POR VIA POSTAL(SEDEX OU REGISTRADO COM AR) OS ENVELOPES "A "(DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) E "B" (PROPOSTA DE PREÇOS) DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMIRTIR SUA VIOLAÇÃO E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

5.8 CASO A PROPONENTE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DEVE APRESENTAR, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO O SEGUINTE DOCUMENTO:

5.8.1 DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA), NO INÍCIO DA SESSÃO, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

5.9 A CERTIDÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES "A" E "B".

5.10 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

5.11 A LICITANTE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE SE ENQUADRAR EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 3º, § 4º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO PODERÁ USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO EM TAL DIPLOMA E, PORTANTO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR A RESPECTIVA DECLARAÇÃO.

5.12 A DECLARAÇÃO FALSA RELATIVA AO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SUJEITARÁ A LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 152, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07, À SANÇÃO DE MULTA, BEM COMO TAMBÉM À CARACTERIZAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

5.13 NA HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ENVIAR REPRESENTANTE PARA A ABERTURA DO CERTAME, DEVERÁ INCLUIR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM TERCEIRO ENVELOPE JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE ACORDO COM O ITEM 5.6.

6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "A" E "B"

6.1 OS ENVELOPES "A" E "B" DEVERÃO ENTREGUES E PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 09:15 DO DIA 31/05/2019 NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, E APARTIR DESTE HORÁRIO DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÃO NESTA PREFEITURA, SITO AO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



CNPJ Nº ME () EPP () OUTROS () ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CNPJ Nº ME () EPP () OUTROS () ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇO
--------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

6.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM “AR”), OS ENVELOPES "A" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) E "B" (PROPOSTA DE PREÇOS) DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMIRTIR SUA VIOLAÇÃO ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA - SETOR DE PROTOCOLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25
86800-235 - APUCARANA - PARANÁ
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
(CNPJ)

6.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS 6.1 E 6.2 DESTE EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.

6.4 A REPRESENTAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ FEITA POR PESSOA CREDENCIADA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO II DESTE, **COM FIRMA RECONHECIDA**, INDICANDO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E DEVERÁ EXPLICITAR QUE O SEU REPRESENTANTE TERÁ PODERES PARA TOMAR DECISÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES, DURANTE AS SESSÕES DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

6.5 ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES “A” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E “B” (PROPOSTA DE PREÇOS), DEVERÃO SER OS INVÓLUCROS RUBRICADOS PELO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS LICITANTES PRESENTES.

6.6 PODERÁ O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITAR AOS RESPECTIVOS REPRESENTANTES QUE COMPLEMENTEM A IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO, CASO APRESENTEM ALGUMA DESCONFORMIDADE.

6.7 DEPOIS DA HORA MARCADA PARA O INÍCIO DA REUNIÃO, NÃO SERÃO PERMITIDOS ADENDOS, ACRÉSCIMOS, SUBSTITUIÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS REGULARMENTE PROTOCOLADAS, A NÃO SER



AQUELES EXPRESSAMENTE SOLICITADOS PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SOBRETUDO QUANTO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS MERAMENTE FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO.

6.7.1 DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS REPRESENTANTES LEGAIS, DANDO-SE INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, SENDO FEITA A SUA CONFERÊNCIA E POSTERIOR RUBRICA.

6.8 DEVERÃO SER VISTADOS E RUBRICADOS PELO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E, FACULTATIVAMENTE, PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, TODOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E TODAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADOS.

6.9 EM CASO DE ATRASO DE REPRESENTANTE LEGAL, POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ESTE PODERÁ ADENTRAR-SE À SESSÃO, DESDE QUE NÃO DESABONE OU PREJUDIQUE A ETAPA PELA QUAL ESTA ESTIVER.

7 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE "A" - (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)

7.1 O ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE;

7.1.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES;

7.1.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, ACOMPANHADA DE PROVA DA INDICAÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE SIMPLES;

7.1.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

7.1.4.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, EXPEDIDA NO DOMICÍLIO DA PESSOA FÍSICA;

7.1.6 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA



SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADO HÁ MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

7.1.6.1 NO CASO DE EMPRESA CONSTITUÍDA NO EXERCÍCIO SOCIAL VIGENTE, ADMITE-SE A APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE.

7.1.7 COMPROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL SERÁ FEITA DA SEGUINTE FORMA:

7.1.7.1 NO CASO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS, CÓPIA AUTENTICADA DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/DISTRITO FEDERAL OU, SE HOUVER, DO MUNICÍPIO DA SEDE DA EMPRESA;

7.1.7.2 - NO CASO DE EMPRESAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CÓPIA AUTENTICADA DAS PÁGINAS DO LIVRO DIÁRIO, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E TERMO DE ENCERRAMENTO, COM O RESPECTIVO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL.

7.1.7.3 O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE ÍNDICES CONTÁBEIS, EXTRAÍDOS DO ÚLTIMO BALANÇO PATRIMONIAL OU DO BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO PERÍODO DE EXISTÊNCIA DA SOCIEDADE, ATESTANDO A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

LG= LIQUIDEZ GERAL – SUPERIOR A 1
SG= SOLVÊNCIA GERAL – SUPERIOR A 1
LC= LIQUIDEZ CORRENTE – SUPERIOR A 1

SENDO,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

ONDE:

AC= ATIVO CIRCULANTE

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT= ATIVO TOTAL

7.1.8 COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 10 % DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, QUANDO QUALQUER DOS ÍNDICES LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE E SOLVÊNCIA GERAL FOR IGUAL OU INFERIOR A 1;

7.1.9 NÃO HAVERÃO AS EXIGÊNCIAS DE ÍNDICES FINANCEIROS E GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

7.1.10 O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DEVERÃO ESTAR ASSINADOS POR CONTADOR OU OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.



PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

7.1.11 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

7.1.12 PROVA DE REGULARIDADE COM A **FAZENDA NACIONAL**, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

7.1.13 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

7.1.14 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

7.1.15 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

7.1.16 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

7.1.17 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

7.1.17.1 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

7.1.18 NOMEAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 (UM) PROFISSIONAL GRADUADO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA, INSCRITO NO CREA OU CAU, A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, **CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ NA FORMA PREVISTA NO ITEM "A" ABAIXO:**

A) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL.

A-1) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO **DEVERÁ** SER DEMONSTRADO,



ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO DE SÓCIO DA EMPRESA), CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

B) COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO NOMEADO PELA PROPONENTE, NO QUAL DECLAREM QUE PARTICIPARÃO, A SERVIÇO DA EMPRESA, DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEIS E A PRONTO ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO, A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA/DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. SE HOVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, O SUBSTITUTO DEVERÁ SER COMUNICADO AO(À) FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL (MODELO NO **ANEXO IX** DO PRESENTE EDITAL).

7.1.19 COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA OU AO CAU JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL, COM OS SERVIÇOS ATESTADOS COMPATÍVEIS COM OS SERVIÇOS PREVISTOS NA PLANILHA.

7.1.20 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA OU DO CAU DA EMPRESA LICITANTE;

7.1.21 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEVERÁ SER AGENDADA E EMITIDO PELA SECRETARIA DE OBRAS ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 31624204 – FALAR COM LUZIANE, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO, OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS.

DEMAIS DOCUMENTOS COMO SEGUE:

7.1.22 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

7.1.23 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;

7.1.24 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**;

7.1.25 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VIII**;

A) A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

8 DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) - ENVELOPE "A" - (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)

8.1 O ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:



8.1.1 NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE;

8.1.2 NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES;

8.1.3 INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, ACOMPANHADA DE PROVA DA INDICAÇÃO DOS SEUS ADMINISTRADORES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE SIMPLES;

8.1.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

8.1.4.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

PARÁGRAFO ÚNICO: SE AS ALTERAÇÕES, EM SUA TOTALIDADE, TIVEREM SIDO CONSOLIDADAS NUM SÓ DOCUMENTO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, BASTARÁ A APRESENTAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, DOCUMENTO QUE CONSUBSTANCIA A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS ALTERAÇÕES REALIZADAS. LOGO, NÃO HÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO.

PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.5 CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA ONDE ESTÁ SEDIADA A LICITANTE EM QUE CONSTE QUE ESTA NÃO SE ENCONTRA EM PROCESSO DE FALÊNCIA OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

8.1.6 COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 10% (POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, QUANDO QUALQUER DOS ÍNDICES LIQUIDEZ GERAL, LIQUIDEZ CORRENTE E SOLVÊNCIA GERAL FOR IGUAL OU INFERIOR A 1;

8.1.7 NÃO HAVERÃO AS EXIGÊNCIAS DE ÍNDICES FINANCEIROS E GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

8.1.8 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A INSCRIÇÃO DA **PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EMITIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL;

8.1.9 PROVA DE REGULARIDADE COM A **FAZENDA NACIONAL**, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NAS ALÍNEAS "A", "B" E "C" DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL N.º 8.212/1991, ÀS CONTRIBUIÇÕES INSTITUÍDAS A TÍTULO DE SUBSTITUIÇÃO, E ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS; ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 358/14 E ALTERAÇÃO PORTARIA MF 443/14 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;



8.1.10 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA ESTADUAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ESTADO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

8.1.11 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A **FAZENDA MUNICIPAL** RELATIVA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA PROPONENTE, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE NA FORMA DA LEI;

8.1.12 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, FORNECIDA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF**;

8.1.13 PROVA DE REGULARIDADE COM OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – **CNDT** OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - **CPEN**) EXPEDIDA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO;

8.1.14 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA, PREVISTO NO ART. 43, § 1º DA LC 147/14.

8.1.14.1 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

8.1.15 NOMEAÇÃO DE 1 (UM) PROFISSIONAL GRADUADO EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA, INSCRITO NO CREA OU CAU, A SER DESIGNADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA OBRA, **CUJA COMPROVAÇÃO SE DARÁ NA FORMA PREVISTA NO ITEM "A" ABAIXO:**

A) APRESENTAR A COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL.

A-1) O VÍNCULO CONTRATUAL OU EMPREGATÍCIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVERÁ SER DEMONSTRADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DE UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONTRATO SOCIAL (NO CASO DE SÓCIO DA EMPRESA), CARTEIRA PROFISSIONAL COM REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

B) COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO NOMEADO PELA PROPONENTE, NO QUAL DECLAREM QUE PARTICIPARÃO, A SERVIÇO DA EMPRESA, DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO ESTAR DISPONÍVEIS E A PRONTO ATENDIMENTO QUANDO SOLICITADO, A PEDIDO DA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA/DO DEPARTAMENTO REQUISITANTE. SE HOVER ALTERAÇÃO NO QUADRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, O SUBSTITUTO DEVERÁ SER COMUNICADO AO(À) FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO OU RESCISÃO CONTRATUAL (MODELO NO **ANEXO IX** DO PRESENTE EDITAL).



8.1.16 COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA-PR OU CAU-PR JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL, COM OS SERVIÇOS ATESTADOS COM PATIVEIS COM OS SERVIÇOS PREVISITOS NA PLANILHA.

8.1.17 CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA-PR OU DO CONSELHO REGIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO (CAU) DA EMPRESA LICITANTE;

8.1.18 ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE DEVERÁ SER AGENDADA E EMITIDO PELA AUTARQUIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS ATRAVÉS DO TELEFONE 043 3162-4204 – FALAR COM LUZIANE, SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DA ABERTURA DO PROCESSO, OU DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA PROPONENTE TENHA PLENA CIÊNCIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS.

DEMAIS DOCUMENTOS COMO SEGUE:

8.1.19 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

8.1.20 DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;

8.1.21 COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**;

8.1.22 TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VIII**;

A) A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

8.1.23 AS LICITANTES REGULARMENTE INSCRITAS NO **SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PODERÃO OPTAR PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL PELA APRESENTAÇÃO DO **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, DESDE QUE AS CERTIDÕES ENCONTREM-SE DENTRO DOS RESPECTIVOS PERÍODOS DE VALIDADE.

8.1.24 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA (**EXCETO FAC-SÍMILE**) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR OS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

8.1.25 AS CERTIDÕES E/OU CERTIFICADOS OBTIDOS VIA INTERNET PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU FOTOCÓPIAS SIMPLES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO DA AUTENTICIDADE NO SÍTIO CORRESPONDENTE.



8.1.26 AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA LICITANTE DEVERÃO SER APRESENTADAS NO ORIGINAL E SER FIRMADAS POR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

A) ENTENDE-SE COMO “REPRESENTANTE LEGAL” A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

8.1.27 SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS.

8.1.28 TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMITIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR **TRADUTOR JURAMENTADO E TAMBÉM DEVIDAMENTE **CONSULARIZADOS** OU **REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**.**

8.1.29 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO;

A) SE A LICITANTE FOR MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ OU, SE FOR FILIAL, TODOS EM NOME DA FILIAL;

B) SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ, DEVIDO À CENTRALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

8.1.30 A FALTA DE QUAISQUER DOS DOCUMENTOS AQUI EXIGIDOS OU SUA APRESENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE, RESSALVADO O CONTIDO NO ITEM 8.1.30.

8.1.31 AS MICROEMPRESAS E AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.

8.1.31.1 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE O PROPONENTE FOR DECLARADO O VENCEDOR DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

8.1.31.2 A DECLARAÇÃO DO VENCEDOR ACIMA REFERIDA SERÁ REALIZADA NO MOMENTO IMEDIATAMENTE POSTERIOR À FASE DE HABILITAÇÃO, AGUARDANDO-SE OS PRAZOS DE REGULARIZAÇÃO FISCAL PARA A ABERTURA DA FASE RECURSAL.

8.1.32 TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR EM PLENO VIGOR. DOCUMENTOS EXPEDIDOS POR ÓRGÃOS OFICIAIS, OMISSOS QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE, SERÃO ACEITOS POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA SUA EXPEDIÇÃO, À EXCEÇÃO DE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO ESTABELECIDADA NESTE EDITAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE



DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

8.1.33 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1.33.1 A EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS DEVERÁ APRESENTAR, TAMBÉM, O DECRETO DE AUTORIZAÇÃO OU O ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.

8.1.33.2 APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E O LICITANTE VENCEDOR.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE B

9.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO (Nº DO PROCESSO E DA CP), A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA “*CARTA PROPOSTA*” **ANEXO III**, DESTA EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE “TÉCNICO” E PELO REPRESENTANTE “LEGAL”**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL, PARA O RESPECTIVO LOTE PRETENDIDO, OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO CONTIDA NOS **ANEXOS XI E XII (PLANILHA DE SERVIÇOS E MEMORIAL DESCRITIVO, RESPECTIVAMENTE)**;

9.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR À 60 (SESSENTA) DIAS** CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

9.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

9.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

9.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTA OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQUENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

9.3.3 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE PARA O(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) E VALOR GLOBAL, APENAS 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (R\$ 0,00) E EXPRESSO POR EXTENSO;**



A) OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O PREÇO EXPRESSO EM ALGARISMOS E O RESPECTIVO PREÇO POR EXTENSO, PREVALECERÁ ESTE ÚLTIMO. SERÃO CORRIGIDOS AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUAISQUER ERROS DE SOMA E/OU MULTIPLICAÇÃO, BEM COMO AS DIVERGÊNCIAS QUE PORVENTURA OCORREREM ENTRE O PREÇO UNITÁRIO E O TOTAL DO ITEM, QUANDO PREVALECERÁ SEMPRE O PRIMEIRO.

9.3.4 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

9.3.5 OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTES EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

9.3.6 A PROPOSTA DEVERÁ SER RIGOROSAMENTE EFETUADA COM BASE NOS ELEMENTOS FORNECIDOS PELA AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONSTANTES DOS **ANEXOS XI E XII**.

SERÃO TAMBÉM DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- A) CUJO OBJETO NÃO ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E CONDIÇÕES FIXADOS NESTE EDITAL;
- B) QUE APRESENTEM PREÇO BASEADO EXCLUSIVAMENTE EM PROPOSTA DAS DEMAIS PROPONENTES;
- C) QUE CONTENHAM EMENDAS OU RASURAS;
- D) QUE CONTIVEREM VÍCIOS, POR OMISSÃO, IRREGULARIDADES E/OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO E QUE NÃO SEJAM PASSÍVEIS DE SANEAMENTO NA PRÓPRIA SESSÃO;
- E) **COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO, UNITÁRIO E TOTAL**, FIXADO NO PRESENTE EDITAL;
- F) COM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DO § 1º, DO ART. 89 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007 E DA LEI Nº 8666/93;
- G) QUE PARA SUA VIABILIZAÇÃO INDIQUEM CONDIÇÕES GENÉRICAS DE COBERTURA DE OUTRAS PROPOSTAS, OU DE SUBSÍDIOS CONDICIONADOS QUE NÃO ESTEJAM AUTORIZADOS EM LEI, OU SE REFIRAM A REPASSE DE DESCONTOS OU DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS OU AINDA AQUELAS EM DESACORDO COM O EDITAL, OU QUALQUER NORMA JURÍDICA APLICÁVEL À CONTRATAÇÃO.
- H) NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO **DE TODAS** AS PROPOSTAS APRESENTADAS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCARÁ TODAS AS LICITANTES PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAREM NOVA DOCUMENTAÇÃO OU DE OUTRAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, § 3º DA LEI 8.666/93.

A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM:

- A) PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA ESTIPULADA PARA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 69, § 2º DA LEI ESTADUAL Nº



15.608/07 E ART. 6º DA LEI Nº 8666/93.

- B) CONHECIMENTO DE TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS POR ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DOS PROJETOS, ENCARGOS GERAIS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUJEITANDO-SE AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.
- C) CIÊNCIA ACERCA DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO E ENTREGA DA OBRA.
- D) NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

10 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME

10.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FACULTANDO ÀS LICITANTES PRESENTES RUBRICÁ-LAS.

10.1.1 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARARÁ ABERTA A SESSÃO E ANUNCIARÁ O NOME DAS LICITANTES QUE APRESENTARAM ENVELOPES, BEM COMO NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

10.1.2 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PASSARÁ AO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES OU DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E RECOLHIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS MENCIONADOS NOS **ITENS 5.2, 5.5 E 5.8** DO PRESENTE EDITAL.

10.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES "A", CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, FACULTANDO ÀS LICITANTES RUBRICÁ-LAS, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 7** OU **8** DESTA EDITAL;

10.3 O ENVELOPE "B" CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;

10.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES "B", CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;

10.4.1 O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E PROCEDERÁ A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, PODENDO HAVER A SUSPENSÃO DA SESSÃO, SE HOUVER NECESSIDADE.

10.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTA EDITAL E DE ACORDO COM O MENOR PREÇO - LOTE - SERVIÇOS, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;

10.5.1 OBEDECIDA À SEQUÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;



10.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;

10.5.3 NO CASO DE EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, A CLASSIFICAÇÃO SERÁ FEITA, OBRIGATÓRIA E SUCESSIVAMENTE ADOTANDO-SE OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- A)** PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, POR FORÇA DO CONTIDO NO ART. 44, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06;
- B)** AQUELES DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ART. 86, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007 E DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

10.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO **ITEM 10.6**, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO **ITEM 12.5** DESTE.

10.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S).

10.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

10.8 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP)

10.8.1 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

10.8.2 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I – COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II – OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.



III – NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV – NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

10.8.3 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEM, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

10.8.4 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.8.5 NA HIPÓTESE DE HAVER PREÇOS IDÊNTICOS OFERTADOS POR MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SERÁ PROCEDIDO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO.

11 DOS RECURSOS

11.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM O ART. 109, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DA LEI Nº 8666/93. INTERPOSTO, O RECURSO SERÁ COMUNICADO AOS DEMAIS LICITANTES, QUE PODERÃO IMPUGNÁ-LO NO PRAZO ESTIPULADO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8666/93.

11.1.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE DEVERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS. O RECURSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, POR MEIO DE PROTOCOLO A SER REALIZADO JUNTO À SEÇÃO DE PROTOCOLO, NO ENDEREÇO INDICADO NO **ITEM 11.6**, A PARTIR DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS, E ENCAMINHADO POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE, DEVIDAMENTE INFORMADO, PARA APRECIACÃO E DECISÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

11.1.2 O ACOLHIMENTO DO RECURSO, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, IMPLICARÁ, TÃO SOMENTE, NA INVALIDAÇÃO DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

11.1.3 EXISTINDO A INTENÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM ANTERIOR, A MESMA SERÁ REGISTRADA EM ATA, JUNTAMENTE COM A MOTIVAÇÃO PARA RECORRER, CABENDO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVALIÁ-LA, LIMINARMENTE, DECIDINDO PELA ACEITAÇÃO OU NÃO, DO RECURSO.

11.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DA IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR.



11.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.

11.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

11.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

11.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, 1º ANDAR DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITUADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA - PR, NOS DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 18 HORAS.

11.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

12 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A ADJUDICAÇÃO AO LICITANTE VENCEDOR SERÁ REALIZADA AO FINAL DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME, SEMPRE QUE NÃO HOUVER MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES NO SENTIDO DE APRESENTAR RECURSO.

12.2 OCORRENDO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A ADJUDICAÇÃO SERÁ REALIZADA APÓS A DECISÃO DOS MESMOS.

12.3 A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE, SÓ PODENDO SER EFETUADA APÓS A ADJUDICAÇÃO OU DEPOIS DE DECIDIDOS OS RECURSOS, CONFIRMADA A REGULARIDADE DE TODOS OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.

12.4 A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ REVOGAR, ANULAR OU TRANSFERIR A PRESENTE LICITAÇÃO EM FACE DE RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DERIVADAS DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE COMPROVADO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA JUSTIFICAR TAL CONDUTA, DEVENDO ANULÁ-LA POR ILEGALIDADE, DE OFÍCIO OU POR PROVOCAÇÃO DE QUALQUER PESSOA, MEDIANTE ATO ESCRITO E FUNDAMENTADO, NOS TERMOS DO ART. 91, DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/2007 E ART. 49, DA LEI Nº 8666/93.

12.5 HOMOLOGADO O RESULTADO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS CONVOCARÁ O LICITANTE VENCEDOR PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E DAS DEMAIS SANÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS.

12.5.1 A CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO FORMALIZAR-SE-Á MEDIANTE NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA AO ENDEREÇO ELETRÔNICO (DECLINADO PELO LICITANTE NA SUA PROPOSTA DE PREÇOS), FAX OU QUALQUER OUTRO MEIO A CRITÉRIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.

12.5.2 O PRAZO PARA ASSINAR O CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO LICITANTE VENCEDOR DURANTE O SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO.

12.5.3 A ASSINATURA DO CONTRATO ESTARÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE RECONHECIDO EM CARTÓRIO, QUE HABILITE O SEU REPRESENTANTE A ASSINAR O CONTRATO EM



NOME DA EMPRESA.

12.5.4 NO CASO DE INSTRUMENTO PARTICULAR, DEVERÁ SER COMPROVADA A CAPACIDADE DO SIGNATÁRIO PARA NOMEAR PROCURADOR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E, QUANDO SE TRATAR DE SOCIEDADE ANÔNIMA, DA ATA DE NOMEAÇÃO DO SIGNATÁRIO.

12.5.5 POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ DEMONSTRAR A REGULARIDADE FISCAL **(APRESENTANDO NOVAMENTE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS SUBITENS 7.1.10 AO 7.1.15 E/OU 8.1.7 AO 8.1.12)** COMO CONDIÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE, DEVENDO MANTER AS MESMAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO QUANDO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

12.6 EM CASO DE RECUSA OU IMPOSSIBILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, EXECUTAR O OBJETO, OU QUANDO A MESMA NÃO FIZER A COMPROVAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM ANTERIOR, O MUNICÍPIO DE APUCARANA ADOTARÁ AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS À IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO, BEM COMO CONVOCARÁ AS LICITANTES REMANESCENTES, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO EDITAL E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELA PRIMEIRA LICITANTE CONVOCADA.

13 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

13.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM REGIME DE SERVIÇOS, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NA PLANILHA OFERTADA PELA LICITANTE, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS IX E X** SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS **ANEXOS XI E XII**;

13.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

13.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA – SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

13.3.1 A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE



COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

13.4 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 150 () DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 () DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

13.5 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 300 DIAS () DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO;

13.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

13.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

13.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

13.8 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

13.9 A LICITANTE VENCEDORA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

14 DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

14.1 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS MENSALMENTE, PELA SECRETARIA REQUISITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

14.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AUTARQUIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

14.2.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

14.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

14.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.



14.5 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, O SERVIDOR(A) HERIVELTO MORENO, , PORTADOR DO CPF 323.806.749-49, DO RG 1.600.461- .

14.6 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR MARCOS ROBERTO BUENOS DOD SANTOS, , PORTADOR DO CPF 642.791.389-15, DO RG 4.354.595-7.

15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

15.1 O(S) **PAGAMENTO(S)** DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ(ÃO) EFETUADO(S) **CONFORME MEDIÇÃO**, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

15.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS.

15.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, AS EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO **DEVERÃO** APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL PARA O RECEBIMENTO DE CADA PARCELA.

15.4 AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE E ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

15.5 O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

15.6 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

15.7 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

15.7.1 O CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO DAS FATURAS NO PRAZO DE MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS. DIAS FORA A DEZENA, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO, COM A MEDIÇÃO ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

15.8 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

15.1.8 O VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



16.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE		DESPESA
0401	47	4	122	2	49		RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1973
0401	47	4	122	2	49		RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15410

16.2 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, E, NO CASO PARTICULAR DE REFORMA DE EDIFÍCIO OU DE EQUIPAMENTO, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA OS SEUS ACRÉSCIMOS, EM CONFORMIDADE COM O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

16.3 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM CONFORMIDADE COM O § 2º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

17 DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

17.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTA CONTRATO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

17.3 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

17.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA CONTRATO DE MODO A CONDUZIR-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;



17.5 FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO;

17.6 MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

17.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA OU CAU, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT.

17.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

17.9 A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

17.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

17.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

17.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

17.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

17.14 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

17.15 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

17.16 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.



18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTE OBJETO, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

18.2 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 154 DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE QUE: **I) SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; II) NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.****



18.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

18.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

18.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

19 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

19.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

- I** - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;
- II** - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;
- III** - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;
- IV** - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;
- V** - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;
- VI** - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- VII** - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;



VIII - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;

IX - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

X - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU EXECUTADOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

19.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS.

19.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.



19.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

20 DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1 FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

20.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTES DOS **ANEXOS XI E XII** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE AUTARQUIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DESTA **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA;

20.3 ESTA LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM SESSÃO PÚBLICA E TRANSMITIDA AO VIVO VIA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO **WWW.YOUTUBE.COM.BR - LICITAÇÃO APUCARANA**, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NA DATA, NO HORÁRIO E NO ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO.

20.4 A PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME IMPORTA AO LICITANTE O CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS REGULAMENTOS, NORMAS ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS APLICÁVEIS.

20.5 FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO;

20.6 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

20.6.1 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS EM CONTRÁRIO.

20.7 O LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;



20.8 OS ENVELOPES DE “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA” NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE NOS AUTOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

20.9 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

20.10 PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XXXX SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

21 DOS ANEXOS AO EDITAL

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO III - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL;

ANEXO IX - TERMO DE NOMEAÇÕES;

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO XI - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO;

ESCLARECIMENTOS RELATIVO À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (043) 3162-4236/3162-4259/3162-4286/3162-4291, NO PERÍODO DE 29/04/19 ATÉ , DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 29 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

PREFEITO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA DO PIRAPÓ.

1.2 – LOCAL

LOTE 37/A – DISTRITO DE PIRAPÓ.

1.3 – SERVIÇOS A EXECUTAR CONFORME PLANILHA ANEXA.

1.4 – PREÇOS DE REFERENCIA – SINAPI-PR./JANEIRO DE 2018.

1.5 – VALORES:

- RECURSOS LIVRES PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA R\$ 152.183,99

- TOTAL R\$ 152.183,99

1.6 – JUSTIFICATIVA:

a) REFORMA PARA UTILIZAÇÃO DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

2. TERMINOLOGIA

PARA OS ESTRITOS EFEITOS DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, SÃO ADOTADAS AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

a. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE APUCARANA – AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CONTRATADA

EMPRESA DE ENGENHARIA A SER CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

b. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO SERÁ EXECUTADA POR UM PROFISSIONAL A SER DESIGNADO PELA SEOB.



- c. **PROGRAMA DE NECESSIDADES**
- d. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA DO PIRAPÓ.**
- e. **ESTUDOS / PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO**
VIDE MEMORIAL E ESPECIFICAÇÕES (ANEXO - I).

3. **LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

LEI GERAL DE LICITAÇÕES, OBSERVAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

4. **CONDIÇÕES GERAIS**

- a. VER O INDICADO NOS PROJETOS, MEMORIAL E PLANILHA EM ANEXO.
- b. **ÁREA DE INTERVENÇÃO**
- VIDE ITEM 1.2
- c. **COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE**
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB.
- d. **SUBCONTRATAÇÃO**
- FICA VEDADA.

5. **ETAPAS DO PROJETO**

5.1 **ESPECIFICAÇÕES DAS ETAPAS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA DO PIRAPÓ.

- a. **DOCUMENTOS ANEXOS:**
 - i. PLANILHAS DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - ii. MEMORIAL DESCRITIVO
 - iii. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
 - iv. PROJETO ARQUITETÔNICO

6. **ATIVIDADES TÉCNICAS**

- a. **SERVIÇOS TÉCNICOS:**



6.1.01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA DO PIRAPÓ CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

7. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E FISCAL DA OBRA

- GESTOR DO CONTRATO – MARCOS ROBERTO BUENO DOS SANTOS – AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS. RG: 4.354.595-7 E CPF: 642.791.389-15
- FISCAL DO CONTRATO E OBRA – HERIVELTO MORENO – ENGº CIVIL – CREA PR: 16.355/D. RG: 1.600.461 E CPF: 323.806.749-49

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPAS DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
LOTE 01 – ITEM 01 - EXECUÇÃO DE REFORMA NA CAPELA MORTUÁRIA DO PIRAPÓ	150 DIAS	SOB MEDIÇÃO CONFORME CRONOGRAMA
LOTE 01 – ITEM 02 - EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA CAPELA MORTUÁRIA DO PIRAPÓ	150 DIAS	SOB MEDIÇÃO CONFORME CRONOGRAMA

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

CRITÉRIOS A SEREM OBEDECIDOS PARA ACEITAÇÃO DO OBJETO É O INDICADO NA MINUTA DO CONTRATO E EDITAL DE LICITAÇÃO.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

O PREÇO DOS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA É **FIXO E IRREAJUSTÁVEL**.

OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM AS MEDIÇÕES MENSAIS COM O PRAZO DE ATÉ 15(QUINZE) DIA APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

12. HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 - EXIGIR O CERTIFICADO DE REGISTRO DA EMPRESA JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ – CREA-PR. OU DO CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO.



12.2 – EXIGIR COMPROVANTE DE ATESTADO TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO AO CREA-PR OU DO CAU-PR, JUNTO COM O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL INDICADO PELA EMPRESA COMO RESPONSÁVEL.

12.3 – O ATESTADO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS SERVIÇOS INDICADOS NA PLANILHA ANEXA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

13. VISTORIA PRÉVIA

A VISTORIA TÉCNICA DEVERÁ SER AGENDADA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEOB, ATRAVÉS DO TELEFONE (43) – 3422-4000 – RAMAL 4204, NO HORÁRIO DAS 14H00MIN AS 18H00MIN HORAS, ATÉ 48H ANTES DA DATA PREVISTA PARA A DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, APÓS A MESMA O PREPONENTE RECEBERÁ O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

NÃO HAVERÁ A EXIGÊNCIA DE ÍNDICES FINANCEIROS.

15. GARANTIAS DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

NÃO HAVERÁ MANUTENÇÃO DA PROPOSTA.

16. EXIGÊNCIA DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

EXIGIR 10,00 % - (DEZ POR CENTO DO VALOR DA OBRA), DEVENDO SER COMPROVADO ATRAVÉS DO REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ OU DO ESTADO DE ORIGEM DA EMPRESA.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS E O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 300 (TREZENTOS) DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS E/OU DA ASSINATURA DO CONTRATO.

SENDO QUE O CONTRATADO DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DA EXECUÇÃO AOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS.

18. PREÇO MÁXIMO

- O PREÇO MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 01 – ITEM 01 É DE R\$ 75.469,10 – (SETENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
- O PREÇO MÁXIMO GLOBAL PARA O LOTE 01 – ITEM 02 É DE R\$ 76.714,89 – (SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).



19. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

MENOR PREÇO GLOBAL APRESENTADO POR LOTE, SENDO QUE OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS.

20. SANÇÕES

AS PENALIDADES SERÃO APLICADAS DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES.

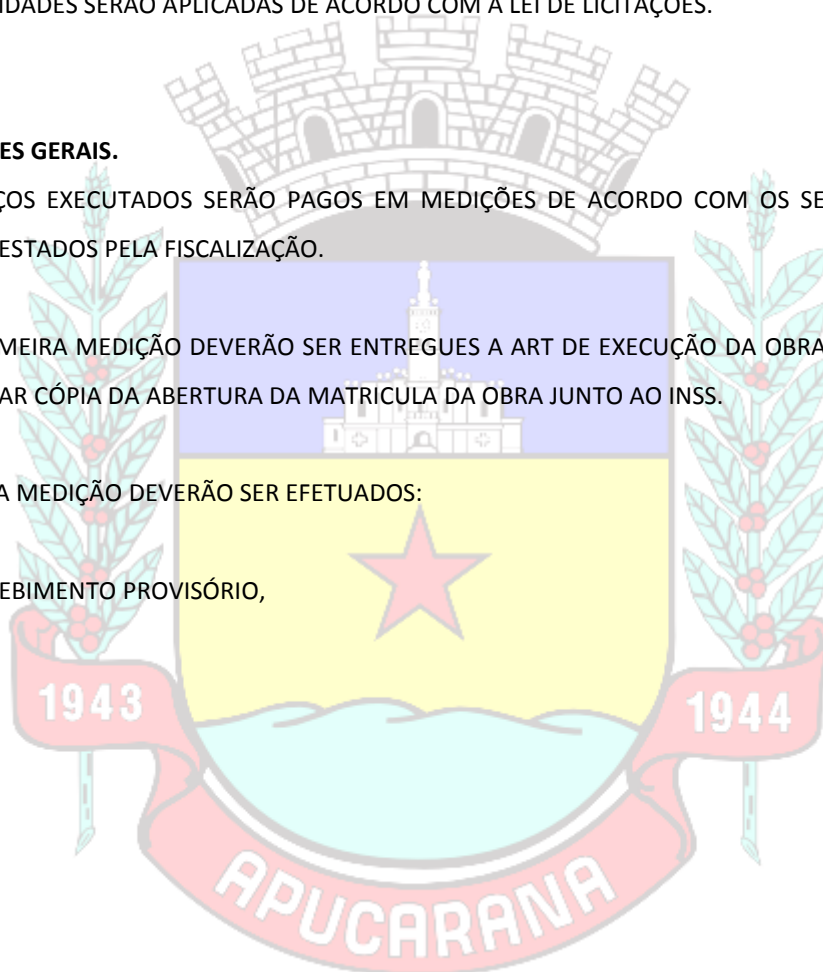
21. CONDIÇÕES GERAIS.

21.01 - OS SERVIÇOS EXECUTADOS SERÃO PAGOS EM MEDIÇÕES DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO.

21.02 – ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES A ART DE EXECUÇÃO DA OBRA, INSTALAR A PLACA DE OBRA E APRESENTAR CÓPIA DA ABERTURA DA MATRÍCULA DA OBRA JUNTO AO INSS.

21.03 – NA ÚLTIMA MEDIÇÃO DEVERÃO SER EFETUADOS:

- A) TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO,
- B) CND DA OBRA.





ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXX-SSP/XX**, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO III

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, O
SERVIÇO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

PREÇO GLOBAL: R\$ _____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: SERVIÇOS, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(...) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR.(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXX,
RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX,
PORTADOR(A) DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXX, CREA/XXXXXX.

A VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NO PRESENTE EDITAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE TÉCNICO DA LICITANTE

OBS: ESTE ANEXO É SIMPLEMENTE UM MODELO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, PORTANTO, CADA LICITANTE
APRESENTARÁ A SUA PRÓPRIA PLANILHA, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. CADA LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA
APRESENTAÇÃO DA SUA PROPOSTA DE PREÇOS.



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PELA PRESENTE, DECLARAMOS, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 8666/93.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO V

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO VI

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE DEZOITO ANOS EXECUTANDO TRABALHO NO PERÍODO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS DE IDADE, CONSOANTE ART. 7º, INC. XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA C/C A LEI FEDERAL Nº 9.854/99, DE 27/10/1999, DOU DE 28/10/1999.

POR SER EXPRESSÃO DE VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO VII

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO VIII

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS.: ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



MINUTA DO TERMO DE NOMEAÇÕES

TERMO DE NOMEAÇÕES

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XXXX

ATENDENDO À DETERMINAÇÃO DAS LETRAS “A” E “B”, DO **ITEM 7.1.17** DO CAPÍTULO 7 – HABILITAÇÃO, A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº _____, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O(S) PROFISSIONAL(IS) ABAIXO RELACIONADO(S) SERÁ(ÃO) O(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA LICITAÇÃO, ADEQUANDO-O ÀS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ITEM	ÁREA ESPECÍFICA	NOME(S)	HABILITAÇÃO	CREA/CAU	VÍNCULO	ASSINATURA
1	RESPONSÁVEL TÉCNICO					

DECLARA, AINDA, QUE SE HOVER MODIFICAÇÃO DO QUADRO, O FISCAL DO CONTRATO EM CONJUNTO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS SERÃO IMEDIATAMENTE COMUNICADOS, SENDO QUE O SUBSTITUTO DEVERÁ APRESENTAR O ACERVO MÍNIMO EXIGIDO NA LICITAÇÃO E ACEITO PELO CONTRATANTE.

O(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA NOMINADO(S) FIRMA(M) A PRESENTE DECLARAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A PARTICIPAR PERMANENTEMENTE, PELA EMPRESA, DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO, CIENTE(S) E DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS EXPRESSAS NA MINUTA DO CONTRATO, AO QUAL SUJEITAM-SE EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
XX/XXXX, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
APUCARANA E A EMPRESA XXXXXX**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25, APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, **SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À RUA PROFESSOR JOÃO CANDIDO FERREIRA, Nº 150, APTO 102, CEP:86.800-100 NESTE MUNICÍPIO, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº 878.239.349-49 E CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 499930-80 SSP/PR, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **XXXXXXXXXX**, SITUADA À (AV., RUA, OUTROS), CEP **XXXXXX**, CIDADE **XXXXX**, ESTADO DO **XX**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, I.E. Nº **XXXXXX**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) SR(A). **XXXXXXXXXX**, RESIDENTE À (AV., RUA, OUTROS) **XXXXXX**, PORTADOR DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA Nº **XXXXX** E CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº **XXXXX-SSP/XX** CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, NO DISTRITO DO PIRAPÓ NESTE MUNICÍPIO, NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE SERVIÇOS E FUNDAMENTA-SE NO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº **XXX/XXXX** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE **XX/XX/XXXX**, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO.

2.2 APLICA-SE IGUALMENTE A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

2.3 OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ XXXXXX (XXXXXX).

3.1.1 O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	DESPESA
0401	47	4	122	2	49	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1973
0401	47	4	122	2	49	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	15410

3.3 A CONTRATADA OBRIGA-SE A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, E MEDIANTE TERMO ADITIVO, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, NO MONTANTE DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DESTE CONTRATO, E, NO CASO PARTICULAR DE REFORMA DE EDIFÍCIO OU DE EQUIPAMENTO, ATÉ O LIMITE DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA OS SEUS ACRÉSCIMOS, EM CONFORMIDADE COM O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

3.4 NENHUM ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO PODERÁ EXCEDER OS LIMITES ESTABELECIDOS EM LEI, SALVO, AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES, EM CONFORMIDADE COM O § 2º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O(S) PAGAMENTO(S) DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ(ÃO) EFETUADO(S) CONFORME MEDIÇÃO, APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

4.2 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS.

4.3 DE ACORDO COM O ART. 327 DA LEI MUNICIPAL 85 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, AS EMPRESAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL PARA O RECEBIMENTO DE CADA PARCELA.

4.4 AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE E ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

4.5 O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.



4.6 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

4.7 O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

4.7.1 O CONTRATANTE EFETUARÁ O PAGAMENTO DAS FATURAS NO PRAZO DE MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS. DIAS FORA A DEZENA, A CONTAR DA DATA DE SUA APROVAÇÃO, COM A MEDIÇÃO ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO.

4.8 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

4.9 O VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL.

CLÁUSULA QUINTA: DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

5.1 AS MEDIÇÕES SERÃO REALIZADAS **MENSALMENTE**, PELA SECRETARIA REQUISITANTE DO CONTRATANTE E UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

5.2 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DEVERÃO SER FEITOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

5.2.1 A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

5.3 O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

5.4 O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELO CONTRATADO, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR AO CONTRATADO QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

5.5 A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÁ EFETUADA PELO FISCAL DO CONTRATO, O SERVIDOR HERIVELTO MORENO, , PORTADOR DO CPF 323.806.749-49 E DO RG 1.600.461.



5.6 O GESTOR DO CONTRATO SERÁ O SENHOR MARCOS ROBERTOS BUENOS DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF 642.791.389-15 E DO RG 4.354.595-7 .

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 150 DIAS, SENDO QUE A EMPRESA DEVERÁ COMPROVAR O INÍCIO DOS SERVIÇOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

6.2 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 300 DIAS, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQUÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

7.2 TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

7.3 TODO E QUALQUER FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS;

7.4 PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS DE MODO A CONDUZÍ-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NOS PRAZOS PREVIAMENTE DETERMINADOS, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO OU OPERÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

7.5 FICA VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO

7.6 MANTER DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

7.7 EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.

7.8 DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;



7.9 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR ATÉ A PRIMEIRA MEDIÇÃO, A MATRÍCULA DA OBRA (INSS) E APRESENTAR A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART DE EXECUÇÃO;

7.10 DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.11 OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

7.12 FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DOS BENS E À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTES INSTRUMENTOS.

7.13 SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRS, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

7.14 CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

7.15 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DESTES INSTRUMENTOS, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTES INSTRUMENTOS, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES EXECUTADAS, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO E POR UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS E OBRAS - CR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2015 DE 15 DE JULHO DE 2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 438/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

7.16 É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTES INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À CONTRATADA AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NESTE CONTRATO, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO)



SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADA OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS À CONTRATANTE, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A CONTRATADA ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DESTES OBJETOS, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDECENCIADA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS NESTE CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

§ 1º - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA CONTRATADA, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

§ 2º - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

§ 3º - A CRITÉRIO DO CONTRATANTE, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELO CONTRATANTE, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

8.2 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 154 DA LEI ESTADUAL N.º 15.608/2007, SERÁ APLICADA A **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO AO LICITANTE QUE: I) SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE; II) NÃO MANTIVER A SUA PROPOSTA.**

8.2.1 CABERÁ MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA PROPOSTA AO LICITANTE QUE SE RECUSAR INJUSTIFICADAMENTE, APÓS SER CONSIDERADO ADJUDICATÁRIO E DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, A ASSINAR O CONTRATO, BEM COMO ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SEM PREJUÍZO DE INDENIZAÇÃO SUPLEMENTAR EM CASO DE PERDAS E DANOS DECORRENTES DA RECUSA E DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE APUCARANA, PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA.

8.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO SUJEITAM-SE A CONTRATADA INADIMPLENTE AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;



8.4 SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

9.1 A INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO ENSEJARÁ SUA RESCISÃO, COM AS CONSEQUÊNCIAS CONTRATUAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 78 A 80 DA LEI 8.666/93 NA FORMA A SEGUIR:

§ 1º - SÃO MOTIVOS PARA A RESCISÃO DO PRESENTE CONTRATO:

- I** - O NÃO CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES OU PRAZOS; OU O CUMPRIMENTO IRREGULAR RESPECTIVO;
- II** - A LENTIDÃO DO SEU CUMPRIMENTO, LEVANDO O CONTRATANTE A COMPROVAR A IMPOSSIBILIDADE DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, NOS PRAZOS ESTIPULADOS; O ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DA EXECUÇÃO; OU A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO, SEM JUSTA CAUSA E PRÉVIA COMUNICAÇÃO À CONTRATANTE;
- III** - A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEU OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DO CONTRATADO COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DE FORMA NÃO ADMITIDA NESTE CONTRATO;
- IV** - O DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES;
- V** - O COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO, ANOTADAS NA FORMA DO § 1º DO ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93;
- VI** - A DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU A INSTAURAÇÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL; A DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE OU O FALECIMENTO DO CONTRATADO; OU A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA CONTRATADA, QUE PREJUDIQUE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- VII** - RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DE ALTA RELEVÂNCIA E AMPLO CONHECIMENTO, JUSTIFICADAS E DETERMINADAS PELA MÁXIMA AUTORIDADE DA ESFERA ADMINISTRATIVA A QUE ESTÁ SUBORDINADO O CONTRATANTE E EXARADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO A QUE SE REFERE O CONTRATO;
- VIII** - A SUPRESSÃO, POR PARTE DO CONTRATANTE, DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ACARRETANDO MODIFICAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO NO § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93;
- IX** - A SUSPENSÃO DE SUA EXECUÇÃO, POR ORDEM ESCRITA DO CONTRATANTE, POR PRAZO SUPERIOR A 120 DIAS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, OU AINDA POR REPETIDAS SUSPENSÕES QUE TOTALIZEM O MESMO PRAZO, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO OBRIGATÓRIO DE INDENIZAÇÕES PELAS SUCESSIVAS E CONTRATUALMENTE IMPREVISTAS DESMOBILIZAÇÕES E MOBILIZAÇÕES E OUTRAS PREVISTAS, ASSEGURADO AO CONTRATADO, NESSES CASOS, O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;
- X** - O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO CONTRATANTE DECORRENTES DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS, OU PARCELAS DESTES, JÁ RECEBIDOS OU EXECUTADOS, SALVO EM CASO DE CALAMIDADE



PÚBLICA, GRAVE PERTURBAÇÃO DA ORDEM INTERNA OU GUERRA, ASSEGURADO AO CONTRATADO O DIREITO DE OPTAR PELA SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES ATÉ QUE SEJA NORMALIZADA A SITUAÇÃO;

XI - A OCORRÊNCIA DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR, REGULARMENTE COMPROVADA, IMPEDITIVA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

XII – DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PENAS CABÍVEIS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

§ 2º - A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

I - DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A VII E XI DO PARÁGRAFO ANTERIOR;

II - AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O CONTRATANTE;

III - JUDICIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO;

A) A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

B) QUANDO A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS VII A XI DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, SEM QUE HAJA CULPA DA CONTRATADA, SERÁ ESTE RESSARCIDO DOS PREJUÍZOS REGULARMENTE COMPROVADOS QUE HOUVER SOFRIDO, TENDO AINDA DIREITO A:

I - PAGAMENTOS DEVIDOS PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO ATÉ A DATA DA RESCISÃO;

II - PAGAMENTO DO CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO.

9.2 O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DA CORRESPONDENTE QUANTIDADE DE SERVIÇOS EXECUTADOS.

9.3 SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE, BEM COMO SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATADAS.

9.4 POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

I. OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

II. A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO



10.1 O EXTRATO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ PUBLICADO NO PERIÓDICO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL LOCAL, PELO CONTRATANTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93 E 110 DA LEI ESTADUAL Nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO

11.1 EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE A EXECUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO PRESENTE CONTRATO SERÃO SOLUCIONADAS POR MEIO DA APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PROPORCIONALIDADE, DA BOA-FÉ OBJETIVA (ART. 422, DO CÓDIGO CIVIL) E DA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS (ART. 421 E 2.035, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO CIVIL), BEM COMO DE CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS GERAIS DE DIREITO, LEVANDO-SE EM CONTA SEMPRE E PREPONDERANTEMENTE O INTERESSE PÚBLICO (COLETIVO) A SER PROTEGIDO/TUTELADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

12.2 SERÁ CONSIDERADO SERVIÇO ADICIONAL AQUELE NÃO PREVISTO INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO, QUE SERÁ PAGO À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO, COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO CONTRATO VINCULADO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2015 SERÁ COMPETENTE O FORO DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, XXXXX.

MUNICÍPIO DE APUCARANA
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR

XXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:





Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



ANEXO XI - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

SERVIÇOS		UN	QUANT	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	%
CAPELA MORTUÁRIA							
Lote 37/A - Distrito Pirapó							
Reforma do Prédio da Capela Mortuária do Pirapó (Lote 01 - Item 01)							
REFERENCIA - SINAPI - Janeiro/2018 - DESONERADO							
				ÁREAS - (m²)			
				TOTAL - (m²) -	105,41		
				Ar Fechada			BDI = 30%
				Ar Aberta			
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA E DEMOLIÇÕES							
Placa de identificação (3,00x1,00m) - Padrão Prefeitura Municipal de Apucarana		m²	3,00	156,00	468,00		0,620
Retirada de bacia sanitária e lavatório		ud	4,00	24,39	97,55		0,129
Retirada de tubulação hidrosanitária		m	55,00	9,91	544,83		0,722
Retirada de dispositivos para funcionamento de aparelhos sanitários		ud	2,00	14,27	28,55		0,038
Retirada da pia, bancada e dispositivos de funcionamento		ud	1,00	39,00	39,00		0,052
Retirada de piso cerâmico com demolição do contrapiso		m²	105,40	10,40	1.096,16		1,452
Retirada de rodapé cerâmico		m	90,00	10,40	936,00		1,240
Retirada de azulejos		m²	60,00	10,40	624,00		0,827
Retirada de luminárias		ud	15,00	6,92	103,74		0,137
Retirada de tomadas e interruptores		ud	15,00	17,54	263,06		0,349
Retirada de fiação elétrica		m	100,00	1,30	130,00		0,172
Retirada de esquadrias (portas)		ud	2,00	3,90	7,80		0,010
Retirada de tubulação de esgoto enterrada - DN=150mm		m	20,00	3,90	78,00		0,103
Limpeza - Remoção de pintura velha		m²	391,50	3,99	1.562,48		2,070
Remoção de janelas e portas de alumínio / vidro - sem reaproveitamento		m²	20,00	26,83	536,64		0,711
Demolição de pilares e vigas em concreto armado de forma mecanizada		m³	1,50	275,78	413,67		0,548
Demolição de alvenaria sem reaproveitamento		m³	4,00	56,75	226,98		0,301
Demolição do piso de concreto		m²	80,00	9,40	752,00		0,996
Retirada de floreiras e bancos		ud	5,00	130,00	650,00		0,861
TOTAL ETAPA						8.558,45	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



PAREDES						
Alvenaria blocos cerâmicos 6 furos - assentados em argamassa - e=9cm	m ²	30,00	40,29	1.208,61		1,601
TOTAL ETAPA					1.208,61	
COBERTURA E FORROS						
Revisão do telhamento com telha cerâmica de encaixe	m ²	50,00	36,83	1.841,45		2,440
Limpeza de superfície (cobertura) com jato de água	m ²	105,40	2,42	254,86		0,338
Impermeabilização semi flexível	m ²	20,00	65,00	1.300,00		1,723
Calha em chapa de aço galvanizada n°24	m	40,00	55,72	2.228,72		
Rufo em chapa de aço galvanizada n°24	m	60,00	46,14	2.768,22		
TOTAL ETAPA					8.393,25	
ESQUADRIAS DE MADEIRA						
Porta de madeira - 80x210cm (completa - fornecimento e instalação)	ud	1,00	539,68	539,68		0,715
Maçanetas cromadas - tipo alavanca (fornecimento e instalação)	ud	1,00	59,67	59,67		0,079
TOTAL ETAPA					599,35	
ESQUADRIAS METÁLICAS / ALUMINIO						
Janelas em vidro temperado incolor 8mm - incluso vidro (fornecimento e instalação)	m ²	12,00	494,00	5.928,00		7,855
Porta em vidro temperado incolor 10mm - incl. Vidro (forn. e inst.)	m ²	13,00	747,50	9.717,50		12,876
Pingadeira / Soleira (Granito - Largura 25cm assentado em argamassa)	m	20,00	82,55	1.651,00		2,188
TOTAL ETAPA					17.296,50	
REVESTIMENTOS						
Chapisco - traço 1:4	m ²	100,00	5,85	585,00		0,775
Emboço - traço 1:2:8	m ²	100,00	19,50	1.950,00		2,584
Aplicação de massa corrida PVA - paredes internas	m ²	175,00	9,10	1.592,50		2,110
Fornecimento e colocação de Revestimento Cerâmico (Azulejos) - incluindo rejunte	m ²	36,00	39,00	1.404,00		1,860
TOTAL ETAPA					5.531,50	
PAVIMENTAÇÃO						



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



Preparo do aterro - 0,20 m	m ³	22,00	54,05	1.189,19	1,576
Lastro de brita graduada - 0,05 m	m ³	5,50	52,00	286,00	0,379
Contrapiso em concreto simples alisado com espessura de 5 cm	m ²	105,40	30,94	3.261,08	4,321
Fornecimento e colocação de Piso de Cerâmico - PEI-5 - incluindo rejuntamento	m ²	85,00	58,50	4.972,50	6,589
Rodapé cerâmico alto. 7 cm	m	70,00	11,70	819,00	1,085
Piso externo - limpeza, manutenção e camada de concreto	m ²	100,00	39,00	3.900,00	5,168
Revisão (com construção onde necessário) e pintura de meio fio	m	80,00	16,90	1.352,00	
TOTAL ETAPA				15.779,76	
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
Tubos de pvc - água fria, incluso conexões, cortes e fixações	m	20,00	43,60	872,04	1,155
Registro gaveta - fornecimento e instalação em ramais de água	ud	1,00	32,90	32,90	0,044
Torneira cromada para pia	ud	1,00	55,64	55,64	0,074
Bancada em mármore com cuba de embutir - incluso acessórios (pia cozinha)	ud	1,00	780,00	780,00	1,034
TOTAL ETAPA				1.740,58	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
(Incluindo fornecimento de materiais e mão de obra)					
Quadros de Energia	ud	1,00	585,00	585,00	0,775
Fiação e cabos					
- Fio 2,5 mm ²	m	100,00	2,81	280,80	0,372
- Fio 6,0 mm ²	m	50,00	6,59	329,55	0,437
- Fio 16 mm ²	m	10,00	11,18	111,80	0,148
Luminária de embutir com abas dos 4 lados com 2 lâmpadas tubulares LED com 10W com selo Imetro Incluindo soquetes e demais acessórios para instalação	cj	16,00	156,00	2.496,00	3,307
Interruptores 01 tecla simples de embutir incl. placa 2x4"	ud	12,00	19,96	239,46	0,317
Tomada monofásica de embutir incl. placa 2x4"	ud	15,00	28,08	421,20	0,558
Eletrodutos pvc - incluindo conexões					
- 3/4"	m	40,00	8,74	349,44	0,463
- 1"	m	15,00	10,24	153,66	0,204
Caixas de passagem 4x2"	ud	43,00	4,55	195,65	0,259
TOTAL ETAPA				5.162,56	
PINTURA					



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



Látex acrílicos em superfícies internas	m ²	175,00	19,50	3.412,50	4,522
Látex acrílicos em superfícies externas (textura)	m ²	175,00	26,00	4.550,00	6,029
Pintura esmalte fosco sobre estrutura metálica incluso fundo anticorrosivo	m ²	5,00	8,59	42,97	0,057
Pintura com verniz sintético brilhante em madeira - esquadrias	m ²	5,00	19,50	97,50	0,129
TOTAL ETAPA				8.102,97	
SERVIÇOS DIVERSOS					
Plantio de grama esmeralda e jardinagem	m ²	60,00	20,25	1.215,24	1,610
Manutenção dos bancos existentes (limpeza, conserto, pintura)	ud	16,00	52,00	832,00	1,102
TOTAL ETAPA				2.047,24	
LIMPEZA					
Limpeza geral e final da obra (incl. Vidros / pisos / etc)	m ²	120,00	2,24	268,32	0,356
Retirada de entulhos (caçambas)	m ³	10,00	78,00	780,00	1,034
TOTAL ETAPA				1.048,32	
TOTAL GERAL				75.469,10	100,00





Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



ÁREAS - (m²)

TOTAL - (m²) -

61,90

Ar Fechada

Ar Aberta

BDI = 30%

OBRA -	CAPELA MORTUÁRIA						
ENDEREÇO -	Lote 37/A - Distrito Pirapó						
TIPO -	Ampliação de banheiros, varanda e serviço (Lote 01 - Item 02)						
REFERENCIA - SINAPI - Janeiro/2018 - DESONERADO							
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL	%
02.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA						
02.01.01	Placa de identificação (3,00x1,00m) - Padrão Prefeitura Municipal de Apucarana (REFORMA)	m ²	0,00	156,00	0,00		0,000
	TOTAL ETAPA					0,00	
02.02	MOVIMENTO DE TERRA						
02.02.01	Limpeza do terreno com remoção de camada vegetal	m ²	60,00	0,66	39,78		0,052
02.02.02	Execução e compactação de aterro	m ³	12,00	9,37	112,48		0,147
02.02.03	Escavação de valas para baldrame	m ³	3,00	84,59	253,77		0,331
02.02.04	Reaterro manual de valas para baldrame e blocos	m ³	5,00	29,73	148,66		0,194
	TOTAL ETAPA					554,68	
02.03	INFRAESTRUTURA						
02.03.01	Estaca a trado (broca) diâm.25cm, concreto moldado in loco, 20 Mpa, sem armação	m	40,00	61,70	2.467,92		3,217
02.03.02	Armadura longitudinal de estacas de seção circular 8,0mm, diâm. 25 cm	kg	90,00	12,26	1.103,31		1,438
02.03.03	Forma para vigas de madeira serrada - e=25mm (incl. Desforma)	m ²	35,00	61,84	2.164,44		2,821
02.03.04	Armação para viga em Aço CA-50 8mm	kg	85,00	7,33	623,22		0,812
02.03.05	Armação para viga em Aço CA-50 5mm	kg	40,00	11,36	454,48		0,592
02.03.06	Lastro de brita graduada - 0,05 m	m ³	3,00	52,00	156,00		0,203
02.03.07	Concreto fck = 25Mpa - preparo mecânico (incl. Lançamento e adensamento)	m ³	10,00	405,61	4.056,13		5,287
02.03.08	Impermeabilização de superfícies enterradas com emulsão asfáltica	m ²	21,00	12,09	253,89		0,331
	TOTAL ETAPA					11.279,39	



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



02.04	SUPERESTRUTURA						
02.04.01	Forma para pilar e vigas de madeira serrada - e=25mm (incl. Desforma)	m ²	50,00	49,75	2.487,55		3,243
02.04.02	Armação para viga / pilar em Aço CA-50 8mm	kg	130,00	7,33	953,16		1,242
02.04.03	Armação para viga / pilar em Aço CA-50 5mm	kg	40,00	11,36	454,48		0,592
02.04.04	Concreto fck = 25Mpa - preparo mecânico (incl. Lançamento e adensamento)	m ³	3,50	405,61	1.419,65		1,851
	TOTAL ETAPA						5.314,84
02.05	PAREDES						
02.05.01	Alvenaria blocos cerâmicos 6 furos - assentados em argamassa - e=9cm	m ²	120,00	40,29	4.834,44		6,302
02.05.02	Verga e contra verga pré-moldada em concreto	m	7,00	39,00	273,00		0,356
	TOTAL ETAPA						5.107,44
02.06	COBERTURA E FORROS						
02.06.01	Trama de madeira para telhados de duas águas - telha de encaixe	m ²	65,00	58,21	3.783,91		4,932
02.06.02	Fornecimento e Instalação Telhamento com telha cerâmica de encaixe	m ²	65,00	36,83	2.393,89		3,120
02.06.03	Forros em réguas pvc (fornecimento e instalação) incluindo entarugamento metálico	m ²	20,00	50,70	1.014,00		1,322
02.06.04	Calha em chapa de aço galvanizada nº24	m	10,00	55,72	557,18		0,726
02.06.05	Rufo em chapa de aço galvanizada nº24	m	50,00	46,14	2.306,85		3,007
02.06.06	Toldo em policarbonato	m ²	3,60	117,00	421,20		0,549
	TOTAL ETAPA						10.477,03
02.07	ESQUADRIAS METÁLICAS / ALUMINIO						
02.07.01	Porta de alumínio semi-oca - 80x210cm (completa - fornecimento e instalação)	ud	1,00	495,00	495,00		0,645
02.07.02	Porta de alumínio semi-oca - 90x210cm (completa - fornecimento e instalação)	ud	2,00	585,00	1.170,00		1,525
02.07.03	Maçanetas cromadas - tipo alavanca (fornecimento e instalação)	ud	3,00	59,67	179,01		0,233
02.07.04	Janelas em vidro temperado incolor 8mm - incluso vidro (fornecimento e instalação)	m ²	3,00	494,00	1.482,00		1,932
02.07.05	Pingadeira / Soleira (Granito - Largura 25cm assentado em argamassa)	m	5,00	29,07	145,34		0,189
02.07.06	Portão de ferro em chapa galvanizada	m ²	2,10	321,07	674,26		0,879
	TOTAL ETAPA						4.145,61
02.08	REVESTIMENTOS						
02.08.01	Chapisco - traço 1:4	m ²	240,00	5,85	1.404,00		1,830
02.08.02	Emboço - traço 1:2:8	m ²	240,00	19,50	4.680,00		6,101
02.08.03	Aplicação de massa corrida PVA - paredes internas	m ²	96,00	9,10	873,60		1,139



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



02.08.04	Fornecimento e colocação de Revestimento Cerâmico (Azulejos) - incluindo rejunte	m ²	70,00	39,00	2.730,00		3,559
TOTAL ETAPA							9.687,60
02.09	PAVIMENTAÇÃO						
02.09.01	Preparo do aterro - 0,20 m	m ³	18,00	54,05	972,97		1,268
02.09.02	Lastro de brita graduada - 0,05 m	m ³	4,50	52,00	234,00		0,305
02.09.03	Contrapiso em concreto simples alisado com espessura de 5 cm	m ²	90,00	30,94	2.784,60		3,630
02.09.04	Fornecimento e colocação de Piso de Cerâmico - PEI-5 - incluindo rejuntamento	m ²	25,00	52,00	1.300,00		1,695
02.09.05	Rodapé cerâmico alto. 7 cm	m	40,00	11,70	468,00		0,610
02.09.06	Piso cimentado , acabamento liso, e= 2cm	m ²	60,00	34,61	2.076,36		2,707
TOTAL ETAPA							7.835,93
02.10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
02.10.01	Tubos de pvc - água fria, incluso conexões, cortes e fixações	m	50,00	43,60	2.180,10		2,842
02.10.02	Válvula de descarga com registro	ud	2,00	229,29	458,59		0,598
02.10.03	Registro gaveta - fornecimento e instalação em ramais de água	ud	3,00	32,90	98,71		0,129
02.10.04	Torneira cromada para lavatório	ud	2,00	46,38	92,77		0,121
02.10.05	Vaso sanitário - louça branca (2 pne)	ud	2,00	227,71	455,42		0,594
02.10.06	Cuba de embutir louça branca - incluso válvula e sifão - fornecimento e instalação	ud	2,00	182,77	365,53		0,476
02.10.07	Tanque de louça branca - 30L	ud	1,00	800,00	800,00		1,043
02.10.08	Torneira cromada para tanque com 2 saídas	ud	1,00	45,50	45,50		0,059
02.10.09	Caixa d'água polietileno - 100L	ud	1,00	182,00	182,00		0,237
TOTAL ETAPA							4.678,62
02.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
	(Incluindo fornecimento de materiais e mão de obra)						
02.11.01	Fiação e cabos						
02.11.01.01	- Fio 2,5 mm ²	m	20,00	2,81	56,16		0,073
02.11.02	Luminária de embutir com abas dos 4 lados com 2 lâmpadas tubulares LED com 10W com selo Imetro Incluindo soquetes e demais acessórios para instalação	cj	4,00	156,00	624,00		0,813
02.11.03	Interruptores 01 tecla simples de embutir incl. placa 2x4"	ud	4,00	19,96	79,82		0,104
	Tomada monofásica de embutir incl. placa 2x4"	ud	5,00	28,08	140,40		0,183
02.11.04	Eletrodutos pvc - incluindo conexões						
02.11.04.01	- 3/4"	m	20,00	8,74	174,72		0,228



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



02.11.04.02	- 1"	m	10,00	10,24	102,44	0,134
02.11.05	Caixas de passagem 4x2"	ud	9,00	4,55	40,95	0,053
TOTAL ETAPA					1.218,49	
02.12	PINTURA					
02.12.01	Látex acrílicos em superfícies internas	m ²	96,00	19,50	1.872,00	2,440
02.12.02	Látex acrílicos em superfícies externas (textura)	m ²	144,00	26,00	3.744,00	4,880
02.12.03	Pintura esmalte fosco sobre estrutura metálica incluso fundo anticorrosivo	m ²	5,98	8,59	51,39	0,067
TOTAL ETAPA					5.667,39	
02.13	INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS					
02.13.01	Tubo DN=100mm para rede de águas pluviais	m	15,00	51,69	775,32	1,011
02.13.02	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN=60cm	ud	1,00	245,36	245,36	0,320
02.13.03	Tubo DN=150mm para rede coletora de esgoto	m	50,00	111,33	5.566,60	7,256
TOTAL ETAPA					6.587,28	
02.14	SERVIÇOS DIVERSOS					
02.14.01	Espelho Cristal, e=4mm, com parafuso de fixação, sem moldura	m ²	2,00	430,91	861,82	1,123
02.14.02	Barra de apoio para WC PNE - 80cm	ud	4,00	262,89	1.051,54	1,371
02.14.03	Banco de concreto	ud	3,00	500,00	1.500,00	1,955
TOTAL ETAPA					3.413,37	
02.15	LIMPEZA					
02.15.01	Limpeza geral e final da obra (incl. Vidros / pisos / etc)	m ²	90,00	2,24	201,24	0,262
02.15.02	Retirada de entulhos (caçambas)	m ³	7,00	78,00	546,00	0,712
TOTAL ETAPA					747,24	
TOTAL GERAL					76.714,89	100,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL CADA	COEFIC.
ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	ETAPA	%	
01.	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS E DEMOLIÇÕES	80,00	6.846,76	20,00	1.711,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.558,45	11,34	
02.	PAREDES	0,00	0,00	20,00	241,72	40,00	483,44	40,00	483,44	0,00	0,00	1.208,61	1,60	
03.	COBERTURA E FORROS	0,00	0,00	20,00	1.678,65	30,00	2.517,98	40,00	3.357,30	10,00	839,33	8.393,25	11,12	
04.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	479,48	20,00	119,87	599,35	0,79	
05.	ESQUADRIAS METÁLICAS / ALUMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	8.648,25	50,00	8.648,25	17.296,50	22,92	
06.	REVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.659,45	50,00	2.765,75	20,00	1.106,30	5.531,50	7,33	
07.	PAVIMENTAÇÃO	20,00	3.155,95	20,00	3.155,95	20,00	3.155,95	20,00	3.155,95	20,00	3.155,95	15.779,76	20,91	
08.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00	0,00	20,00	348,12	50,00	870,29	30,00	522,17	0,00	0,00	1.740,58	2,31	
09.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	20,00	1.032,51	50,00	2.581,28	30,00	1.548,77	0,00	0,00	5.162,56	6,84	
10.	PINTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.430,89	70,00	5.672,08	8.102,97	10,74	
11.	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	818,90	60,00	1.228,34	2.047,24	2,71	
12.	LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.048,32	1.048,32	1,39	
TOTAL MÊS		13,25	10.002,71	10,82	8.168,64	14,93	11.268,39	32,08	24.210,91	28,91	21.818,44	75.469,09	100,00	
TOTAL ACUMULADO		9,41	52.407,67	24,08	18.171,35	39,01	29.439,75	71,09	53.650,65	100,00	75.469,09			

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

OBRA : AMPLIAÇÃO - CAPELA MORTUÁRIA PIRAPÓ

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL CADA	COEFIC.
ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	ETAPA	%	



Prefeitura do Município de Apucarana

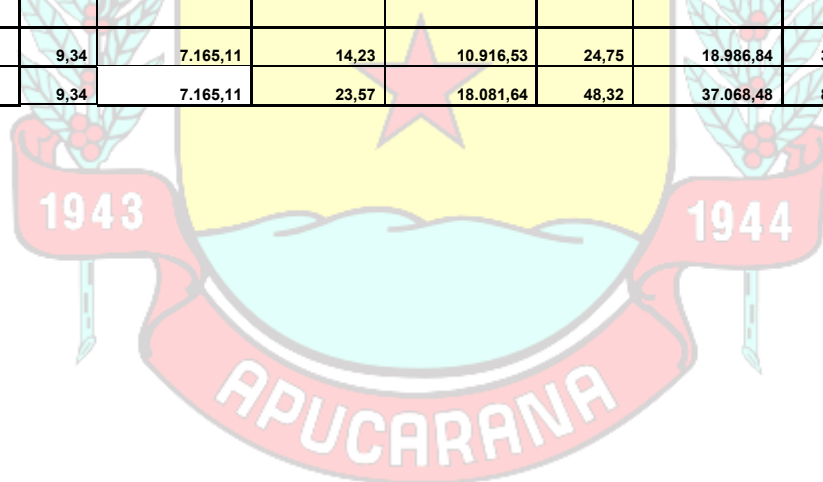
Superintendência de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº. 25 / CEP 86.800-235 / APUCARANA-PR

www.apucarana.pr.gov.br



01.	INSTALAÇÃO CANTEIRO DE OBRAS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02.	MOVIMENTO DE TERRA	100,00	554,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,68	0,72
03.	INFRAESTRUTURA	40,00	4.511,76	40,00	4.511,76	20,00	2.255,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.279,39	14,70
04.	SUPERESTRUTURA	10,00	531,48	40,00	2.125,94	50,00	2.657,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.314,84	6,93
05.	PAREDES	0,00	0,00	30,00	1.532,23	30,00	1.532,23	40,00	2.042,98	0,00	0,00	0,00	5.107,44	6,66
06.	COBERTURA E FORROS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	3.143,11	50,00	5.238,52	20,00	2.095,41	10.477,03	13,66	
07.	ESQUADRIAS METÁLICAS / ALUMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	2.072,81	50,00	2.072,81	4.145,61	5,40	
08.	REVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	2.906,28	50,00	4.843,80	20,00	1.937,52	9.687,60	12,63	
09.	PAVIMENTAÇÃO	20,00	1.567,19	20,00	1.567,19	20,00	1.567,19	20,00	1.567,19	20,00	1.567,19	7.835,93	10,21	
10.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00	0,00	20,00	935,72	50,00	2.339,31	30,00	1.403,59	0,00	0,00	4.678,62	6,10	
11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00	0,00	20,00	243,70	50,00	609,25	30,00	365,55	0,00	0,00	1.218,49	1,59	
12.	PINTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2.266,94	60,00	3.400,42	5.667,36	7,39	
13.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.976,18	50,00	3.293,64	20,00	1.317,46	6.587,28	8,59	
14.	SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.706,69	50,00	1.706,69	3.413,37	4,45	
15.	LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	747,24	747,24	0,97	
	TOTAL MÊS	9,34	7.165,11	14,23	10.916,53	24,75	18.986,84	32,33	24.801,68	19,35	14.844,71	76.714,88	100,00	
	TOTAL ACUMULADO	9,34	7.165,11	23,57	18.081,64	48,32	37.068,48	80,65	61.870,17	100,00	76.714,88			





ANEXO XII - MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – ITEM 01 – REFORMA E AMPLIAÇÃO “CAPELA MORTUÁRIA PIRAPÓ”

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA

I. - OBJETO

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis da “CAPELA MORTUÁRIA PIRAPÓ”, em Apucarana-PR.

II. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão:

- 1.1 - Aos projetos fornecidos pelo CONTRANTE;
- 1.2 - A Planilha de Serviços, Quantidades e Preços – PSQP;
- 1.3 - As Normas Técnicas Brasileiras;
- 1.4 - Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

2. Nenhum serviço deverá ser executado pela CONTRATADA, sem prévia certificação da concordância entre os itens acima.

3. Fica estabelecido que os termos “Projeto” e “Fiscalização”, utilizados nestas Especificações, significam respectivamente Projeto fornecido pela CONTRATANTE e Fiscalização da CONTRATANTE.

4. Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos salvo expressa indicação em contrario.

5. A CONTRATADA, ao apresentar proposta para esta construção, deixará claro que:

a) está ciente de todas as recomendações constantes da presente especificação as quais prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas posteriormente;



b) não tem dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos, o empreiteiro deverá executar todas as etapas concernentes à obra.

6. Cada vez que aparecer indicação de um produto similar na presente especificação, subentende que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ao produto indicado, cabendo a Fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição.

III. – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - SERVIÇOS PRELIMINARES:

01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

A mobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar para a aquisição e transportes de equipamentos e materiais, mobilização do pessoal e todos os recursos necessários à instalação do canteiro, inclusive as placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, sendo:

- Placa (3x1)m contendo os dizeres fornecidos pelo Município de Apucarana.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, bem como o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

Diariamente a área do canteiro de obras deverá ser limpo, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE.

01.02 - DEMOLICÕES

Todas as demolições a serem efetuadas compreendem o desmonte, retirada, carga e transporte e bota-fora do material. Todos os resíduos devem ser transportados por empresa licenciada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e receber destinação adequada conforme as Leis vigentes.

Deverá ser realizada a demolição dos aparelhos sanitários existentes, pia e dispositivos, azulejos, piso, retirada de fiação elétrica e demais dispositivos, retirada de esquadrias, remoção da pintura, demolição dos bancos e floreiras.

02 - MOVIMENTO DE TERRA

A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro.



Regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização.

Consiste na retirada de camada vegetal e estruturas para a construção dos novos sanitários, varanda e área de serviços. Execução de vigas baldrame. Todas as vigas terão dimensão de (15x40) cm, o concreto utilizado terá resistência característica de 25 MPA.

03 – INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA

Todas as estacas previstas no projeto serão escavadas com perfuratriz, com o diâmetro de 25cm. As estacas serão executadas com concreto de resistência característica de 20 MPA.

Execução de pilares e vigas em concreto armado. Antes da montagem, as barras de aço devem ser limpas, de modo a se retirar quaisquer substâncias prejudiciais à aderência ao concreto, tais como argila, ferrugem, etc. Na montagem, deve ser respeitado o afastamento mínimo entre as barras de aço (pelo menos 1,5 x diâmetro médio do agregado graúdo), para que o concreto penetre em todos os pontos da forma e envolva totalmente a armadura. as formas devem ser contraventadas em duas direções perpendiculares, de modo a não se perder a orientação vertical, devem ser molhadas antes da concretagem para que não absorvam parte da umidade necessária à cura do concreto.

A concretagem em tempo chuvoso ou em terreno muito úmido pode ser muito arriscada. Deve-se tomar precauções como retirar toda a água que atinja as peças a serem concretadas e efetuar uma limpeza tão perfeita quanto possível antes do lançamento do concreto. É recomendável executar um lastro de concreto magro no fundo, com caimento que possibilite a fácil lavagem antes da concretagem. É recomendável que se realize a desforma de modo a se verificar a existência ou não de falhas na concretagem. A vigas baldrame devem ser impermeabilizadas com emulsão asfáltica.

04 – PAREDES

04.01 – ALVENARIA

Compreende o fornecimento de materiais, preparo de argamassa, andaimes, assentamentos dos tijolos, vergas, requadros e todos os serviços necessários à perfeita execução da alvenaria.

Serão executados com tijolos de 14x20x20 cm. Estes deverão ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3% carga de ruptura à compressão de 50 Kg/cm² no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4 (cal e areia) com adição de 100kg de cimento por m³, e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto.

Muros, Paredes, requadro e fechamento de aberturas e central de gás.

05 – COBERTURAS E FORROS



A cobertura em telha cerâmica da área existente deverá ser totalmente revisada, limpa, trocando as telhas que porventura estiverem quebradas ou em mau estado, cumeeiras, calhas, rufos, etc. Toda a cobertura deverá ser lavada.

A laje existente deverá ser lavada, reparada e receberá nova impermeabilização.

Calhas e Rufos: Compreende o fornecimento, montagem e instalação de calhas e rufos nas dimensões e materiais especificados em projeto, bem como todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários à perfeita coleta e condução das águas dos telhados. Deverão ser obedecidas as dimensões e declividades constantes em projeto, sendo que as calhas deverão ser fabricadas em chapa galvanizada nº 24 e os rufos em chapa galvanizadas nº 24.

A ampliação receberá telha cerâmica com inclinação de 30% e na área onde se encontra o tanque será instalado um toldo em policarbonato.

06 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias, batentes, vistas, ferragens e todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários a atender as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos necessários à perfeita execução desse item.

Todas as esquadrias terão suas maçanetas tipo alavanca, incluso acessórios.

06.01 – BATENTES

Deverão ser de madeira na essência de imbuia (ou itauba) de boa qualidade, com espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm e largura igual à espessura da folha, acrescida de 2 mm.

A largura do batente (caixilho) será determinada na obra, em função da espessura da parede revestida.

Os batentes só serão colocados após a conclusão das alvenarias revestidas.

06.02 – PORTAS

As folhas compensadas deverão ter espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com madeira de acabamento e folhadas nas duas faces com laminas de madeira determinada em projeto (imbuia ou itauba para verniz). Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive para caixões, marcos, aduelas e vistas.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

- Todas as portas internas em madeira deverão receber duas demãos de verniz sintético brilhante.

Será trocada a porta de acesso à Sala de Estar.



06.03 - GUARNIÇÕES

As guarnições (vistas) deverão ser da mesma madeira dos batentes, devendo ser aparelhadas com largura de 6 (seis) cm. As junções deverão ser meia-esquadria e a fixação dos mesmos nos batentes será por pregos sem cabeça

07 - ESQUADRIAS METÁLICAS/ALUMÍNIO

Nos sanitários feminino e masculino serão executados portas em alumínio nas dimensões de 0,90x2,10m, incluindo 3 dobradiças por porta, tarjeta livre e ocupado, batentes em alumínio e maçaneta com tranca.

No depósito será executado porta em alumínio nas dimensões de 0,80x2,10m, incluindo 3 dobradiças por porta, batentes em alumínio e maçaneta com tranca.

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade, o assentamento das ferragens será procedido com particular esmero, os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Em cada folha de porta deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças cromadas de 3" x 2 1/2"

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista, a localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes ou determinadas pela Fiscalização.

Fornecimento, preparo e assentamento de vidros rigorosamente de acordo com o especificado em projeto, além de todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Os vidros a serem empregados na obra, não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras ou outros defeitos.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de corte (beiradas, lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

Serão colocados os seguintes tipos de vidros:

- Vidro Temperado 8 mm - incolor – janelas
- Vidro Temperado 10 mm – incolor – portas.

08 - REVESTIMENTOS



Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento, o revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço deverá ser aplicado sobre a superfície previamente chapiscada.

08.01 – CHAPISCO

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, sendo que a espessura média do chapisco deverá ficar em torno de 05 mm.

08.02 – EMBOÇO

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido contra as superfícies e apresentar parâmetros ásperos ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos. Deverá ser regularizado e desempenado à régua e desempenadeira, apresentando aspecto uniforme e parâmetros planos, a espessura máxima do emboço deverá ser de 2 cm. A argamassa para o emboço interno será de cal virgem e areia no traço 1:3:5.

08.03 – MASSA CORRIDA

Após a remoção da pintura velha, serão aplicadas duas demãos de massa corrida PVA, que deverá ser totalmente alisada e lixada, antes de receber a pintura.

08.04 – AZULEJOS

Compreende fornecimento, preparo e aplicação da argamassa de assentamento, azulejos, rejunte, limpeza e todos os demais serviços necessários à perfeita execução deste item.

Serão assentados azulejos (30x60) cm na cor branca com rejunte cinza até o teto nas dependências identificadas no projeto arquitetônico.

Deverão ser assentados sobre argamassa de cimento-cola sobre emboço curado. As juntas verticais deverão ser a prumo e as horizontais perfeitamente alinhadas, com espessura constante definida em projeto arquitetônico.

A fiada recortada deverá ser aquela da parte superior da parede.

No caso de locais que irão forro falso, o azulejo deverá ultrapassar a linha do forro no máximo em 5 cm. No encontro parede/laje deverá ser esmerado o acabamento entre os dois materiais.

O rejuntamento deverá ser com rejunte com epóxi na composição, que apresenta baixo nível de absorção e deverá ser executado 2 (dois) após o assentamento.

As bordas deverão ser esmerilhadas e não apresentar rachaduras ou emendas, os que depois de colocados, soarem ociosos serão retirados e assentados novamente. A colocação de azulejos só poderá ser iniciada após o término de toda a instalação elétrica e hidráulica embutida.



09 – PAVIMENTAÇÃO

09.01 – REGULARIZAÇÃO DE PISO

Os pisos internos (áreas que receberão intervenção) deverão ser regularizados com aterro compactado com espessura de 20cm, lastro de brita com espessura de 5cm e argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 com acabamento sarrafeado para recebimento de revestimento cerâmico.

09.02 - PISOS CERÂMICOS

Compreende o fornecimento, preparo e aplicação de argamassa de assentamento, fornecimento de piso cerâmico, rejunte e limpeza e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

O piso será assentado sobre a superfície regularizada com argamassa de cimento-cola. As juntas deverão ser alinhadas.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% nas direções dos ralos ou portas externas.

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedada a cobertura.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 (quarenta e oito) horas subsequentes à colocação.

O rejuntamento deverá ser com rejunte com epóxi na composição, que apresenta baixo nível de absorção e deverá ser executado 2 (dois) após o assentamento.

Serão utilizados os seguintes tipos de piso cerâmico:

- Dimensão mínima: **60x60cm**
- Índice de absorção de água $\leq 4\%$
- PEI=5
- Classificação **EXTRA**
- Resistência à produtos químicos = classificação A
- Resistência ao ataque ácido = Classificação A
- Cor: a ser definida pela fiscalização
- **Obs.** o padrão a ser colocado deverá ser aprovado previamente pela fiscalização, através da apresentação de amostras que sejam compatíveis com as especificações acima.



09.03 - RODAPÉS CERÂMICO

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a colocação e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Serão assentados os rodapés cerâmicos com altura de 7 cm em todas as paredes internas, excetos as paredes que vão receber azulejos.

09.04 - SOLEIRAS:

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a colocação e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

As soleiras serão colocadas nas portas conforme indicação do projeto.

09.06 - PISO EXTERNO

Compreende os serviços de manutenção, como: limpeza, reparos do piso no exterior da Capela e na calçada de acesso do logradouro público.

09.07 – MEIO FIO

Compreende o reparo execução (quando necessário) de meio fio no entorno das vias internas e na calçada de acesso do logradouro público.

10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICO-SANITÁRIAS

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto.

Todas as instalações obedecerão, quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos e Posturas das concessionárias dos serviços e órgãos municipais.

Todo o material a ser empregado obedecerá às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento em plena carga de serviço, durante espaço de tempo nunca inferior a 03 (três) horas, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização

Os materiais deverão obedecer às marcas e referências constantes nas Especificações Técnicas de Matérias e a Lista de Serviços, Quantidades e Preços – (PSQP), sabendo-se que os acessórios utilizados para montagem dos equipamentos tais como fita veda rosca, colas, solução limpadora, massa de calafetação, bem como conexões e juntas



elásticas, rejuntas, envelopamento de proteção e rasgos e fechamento na alvenaria deverão ser diluídos nos preços unitários da tubulação.

Deverão ser observadas as especificações técnicas, normas técnicas e recomendações da fiscalização.

10.01 - LOUÇAS E METAIS

Compreende o fornecimento, instalação do aparelho e/ou louças ou metais, fixação e assentamento, bem como todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução deste item. Deverão estar incluídos também, todos os ajustes e testes necessários à verificação de seu perfeito funcionamento e verificação da estanqueidade da instalação.

As peças a serem instaladas devem seguir as seguintes especificações:

a) Vasos:

- Bacia sanitária: cerâmica branca (PNE)

b) Cubas:

- Lavatório de canto Izy – L.101.17 (Instalar dentro do sanitário acessível);

- Tanque louça branca

c) Metais:

- Torneiras automáticas cromadas;

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as instalações deverão obedecer rigorosamente aos detalhes, especificações e memoriais próprios de cada tipo de instalação, constante do Projeto de Instalações Elétricas.

Todas as instalações obedecerão quanto à sua execução as Normas Técnicas Brasileiras aplicáveis, bem como aos Regulamentos das concessionárias dos serviços elétricos e telefônicos (COPEL).

Todos os materiais a serem empregados obedecerão às especificações constantes dos projetos. Em casos omissos, serão empregados comprovadamente de primeira qualidade, podendo ser exigido pela Fiscalização um certificado de origem e qualidade dos mesmos.

Todas as instalações, quando terminadas, serão submetidas a um teste de funcionamento, sem o que não serão recebidas pela Fiscalização.

- Deverão ser observadas as especificações técnicas, normas técnicas e recomendações da fiscalização.



Deverão ser substituídas todas as instalações elétricas.

11.01 - LUMINÁRIAS

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a execução e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item, devendo ser substituídas as luminárias dos ambientes a serem reformados.

- Deverão ser observadas as especificações técnicas, normas técnicas e recomendações da fiscalização.

Todas as luminárias serão substituídas e haverá a instalação de novas conforme indicado em projeto.

11.02 - INTERRUPTORES E TOMADAS

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a execução e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item, devendo ser substituídos todos e instalados novos conforme indicado em projeto.

Os interruptores e tomadas terão acabamento na cor branca.

- Deverão ser observadas as especificações técnicas, normas técnicas e recomendações da fiscalização.

12 - PINTURA

Compreende o fornecimento de massas e tintas, conforme o caso, mão-de-obra especializada assim como todos os demais serviços necessários à perfeita execução destes serviços.

A mão-de-obra a ser utilizada nos serviços de pintura deverá ser executada por profissionais de comprovada competência.

As pinturas serão iniciadas após a cura e secagem do reboco, depois de autorizada pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a CONTRATADA deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser fornecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada, cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. As tintas deverão ser da marca Suvnil ou Coral ou similar.

12.01 - EM SUPERFÍCIES INTERNAS – (ALVENARIA)

Para execução de pintura nas paredes de alvenaria, serão feitas:

- a) Lixamento para remoção de pintura antiga;
- b) Lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;



c) Emassamento dos buracos ou fendas com massa de gesso e cola na base de 2 Kg de cola, diluída em 10 litros de água e 20 Kg de gesso;

d) TINTA ACRÍLICA: 2 demãos cor a ser definida pela fiscalização;

12.02 – EM SUPERFÍCIES EXTERNAS

Para execução deste item deverão ser observados:

a) Lixamento para remoção de pintura antiga;

b) Lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;

c) Emassamento dos buracos ou fendas com massa de gesso e cola na base de 2 Kg de cola, diluída em 10 litros de água e 20 Kg de gesso;

d) TEXTURA ACRÍLICA: será aplicada uma demão de textura acrílica em todas as paredes externas e muros da construção na cor a ser definida pela fiscalização.

12.03 - EM MADEIRA

Para execução desta pintura serão feitas:

a) Lixamento cuidadoso;

d) Duas demãos de verniz sintético brilhante.

12.04 - EM FERRO / ALUMÍNIO

Para execução desta pintura serão feitas:

a) Limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;

b) Lixamento cuidadoso;

c) Aplicação de fundo anticorrosivo;

d) Três demãos de tinta esmalte fosca na cor a ser definida pela fiscalização.

13 – SERVIÇOS DIVERSOS

13.01 – PAISAGISMO

Com a retirada da fonte, será executado um aterro para o plantio de grama esmeralda e execução de jardinagem no local. Revisão da área de grama.

Será realizado o desbaste de tocos, os mesmos definidos pela fiscalização.



13.02 – LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANCOS

Execução de limpeza com jato de água em todos os bancos de pedra ou concreto existentes, fazendo os reparos necessários em cada caso.

13.03 - BANCADAS EM GRANITO

Será instalado um tampo em granito Cinza Andorinha nos ambientes especificados no projeto arquitetônico.

13.04 – ESPELHOS

Nos sanitários adaptados o espelho deverá ter uma dimensão de 0,70 x 0,70m.

13.05 – BANCOS DE CONCRETO

Banco de concreto confeccionado em concreto armado envernizado.

14 - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações provisórias e limpeza da obra, os locais utilizados para a instalação do canteiro deverão ser completamente limpos e integrados ao paisagismo.

15 - *HABITE-SE* / CND (INSS)

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, na medição final os documentos referente a Certidão Negativa de Débitos (CND-INSS) da obra.

16 - LIMPEZA

A edificação deverá ser entregue completamente limpa, os vidros, os pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Todos os resíduos gerados deverão ter sido encaminhados para destino correto.